



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N.º 7.293**  
**De 30 de novembro de 2011**

**Outorga permissão de uso de bem público à Cooper Sol Cooperativa Solidária de Coletores e Separadores de Material Reciclável de São Roque.**

**EFANEU NOLASCO GODINHO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 206, § 3º da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada à Cooper Sol Cooperativa Solidária de Coletores e Separadores de Material Reciclável de São Roque, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.665.267/0001-72, com sede à Rodovia Raposo Tavares, km. 59, nº 1.811, Bairro do Taboão, em São Roque, permissão de uso a título precário, até 31/01/2013, de 16 (dezesseis) carrinhos para movimentação, correspondente as fichas patrimoniais nºs 65781, 65782, 65783, 65784, 65785, 65786, 65787, 65788, 65789, 65790, 65791, 65792, 65793, 65794, 65795, 65796, 1 (uma) prensa-hidráulica, correspondente a ficha patrimonial nº 65797, 1 (uma) esteira transportadora, correspondente a ficha patrimonial nº 65.798, 1 (um) elevador de carga, correspondente a ficha patrimonial nº 65799, 3 (três) carrinhos para coleta, correspondente as fichas patrimoniais nºs 65800, 65801 65802 e 1 (um) armário de madeira com 2 portas, correspondente a ficha patrimonial nº 65804.

Art. 2º A permissionária será responsável pela manutenção, guarda e conservação dos bens, conforme termo de recebimento e responsabilidade que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/11/11**

**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

**PUBLICADO AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2011, NO GABINETE DO PREFEITO**  
/lco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE**

Por este instrumento particular de Termo de Recebimento e Responsabilidade, a Cooper Sol Cooperativa Solidária de Coletores e Separadores de Material Reciclável de São Roque, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.665.267/0001-72, com sede à Rodovia Raposo Tavares, km. 59, nº 1.811, Bairro do Taboão, em São Roque, através de sua presidente, Srta. Silvana Janete Silveira Jacinto, brasileira, maior, solteira, catadora e separadora de material reciclado, RG nº 16.792.735 e CPF nº 054.725.568-30, recebe os bens municipais devidamente caracterizados no Decreto nº 7293, de 30 de novembro de 2011, comprometendo-se a:

I – utilizá-los, única e exclusivamente, na Cooper Sol Cooperativa Solidária de Coletores e Separadores de Material Reciclável de São Roque

II – responsabilizar-se por todo e qualquer evento que envolva os bens recebidos, durante o período em que estiverem sob sua guarda;

III – não dar aos bens outra destinação, não podendo locá-los, sublocá-los ou cedê-los a qualquer título;

IV – zelar pelos patrimônios que ora recebe, informando ao patrimônio municipal qualquer evento danoso causado aos bens, de forma a restituí-los nas mesmas condições em que os recebe;

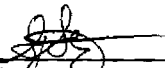
V – restituí-los ao final do prazo da permissão;

Esta permissão de uso é outorgada a título precário até 31/01/2013, podendo ser cassada a qualquer tempo, a Juízo da Prefeitura, sem que com isso caiba qualquer direito ao permissionário.

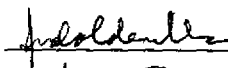
O descumprimento nas cláusulas estabelecidas neste instrumento implicará no seu cancelamento automático, providenciando a permissionária a imediata devolução dos bens.

E, por ser expressão da verdade, firma o presente em 4 (quatro) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Roque, 30 de novembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Silvana Janete Silveira Jacinto – Presidente  
Cooper Sol Cooperativa Solidária de Coletores e  
Separadores de Material Reciclável de São Roque

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

/lco.-